

RESOLUÇÃO PRESI 012/2026, DE 05 DE MARÇO de 2026

Dispõe sobre a Política de Inovação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A - CIASC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, usando das atribuições conferidas pelo artigo 53, item V, do Estatuto Social,

RESOLVE:

- Estabelecer a Política de Inovação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, que, sob a forma de anexo, integra esta Resolução Normativa;
- A Política de Inovação do CIASC estabelece medidas de incentivo à inovação e ao empreendedorismo com vistas a atender às exigências da Lei nº 10.973/2004 - Lei Federal de Inovação, da Lei nº 13.243/2016 - Marco Legal de Inovação, do Decreto nº 9.283/2018 - Regulamento da Lei de Inovação e da Lei Estadual nº 14.329/2008 - Lei Catarinense de Inovação.

Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições internas em contrário.

[assinado eletronicamente]

Gustavo Madeira da Silveira
Diretor-Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **67EO1RD9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA (CPF: 806.XXX.630-XX) em 05/03/2026 às 18:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:49 e válido até 13/07/2118 - 14:02:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfMjIwOV8wMDAwMDAxOV8xOV8yMDI2XzY3RU8xUkQ5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 0000019/2026** e o código **67EO1RD9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.